



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

PARECER CONCLUSIVO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO - EDITAL 002/2013/SMDCATI

Comitê de avaliação: Comitê de Avaliação designado- João Batista Alves Cabral (presidente), Diony Meira da Silva, Daniela Cristina Chiamente, Valter Tadeu Camargo de Castro, suplentes: Silvia Inês de Oliveira Leme, Maria de Lourdes Scatolini Pegoraro, Caio Vinicius Peres e Silva, conforme sua constituição prevista no Edital 002/2013/SMDCATI.

Data em que o comitê se reuniu para elaborar o parecer técnico: 05/11/2013, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social

Serviço ofertado: Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes - Modalidade Casa Lar num total de quatro Unidades para atender de 07(sete) a 09(nove) vagas em cada uma.

Data de realização da audiência pública: 01/11/2013 às 14:00 horas, no Plenário da Prefeitura Municipal de Pirassununga, situado na Rua Galício Del Nero, 51, Centro.

Número e identificação das propostas apresentadas: Foram entregues 02 propostas, sendo: 01 pela Organização Visão de Evangelização Mundial - Vem Brasil e 01 pela Aldeias Infantis SOS Brasil

Síntese da proposta apresentada pela organização social: Visão de Evangelização Mundial

Quanto à documentação: Para habilitar-se ao processo desencadeado, a proponente apresentou ao comitê, na data e horário definidos em edital, declaração de que está apta a apresentar todos os documentos exigíveis para celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, Certificado do COMAS, Certificado do CMDCA e regularidade perante o Setor Tributário e Financeiro da Prefeitura de Pirassununga. Apresentou ainda currículo de suas experiências e proposta de desenvolvimento de trabalho.

Quanto ao currículo e declarações de reconhecimento de suas práticas: Quanto ao currículo e experiências sociais a Organização, com sede à Avenida Prudente de Moraes, nº 3132 – Centro – Pirassununga – SP. - tel. (19)3563-2525, atua na área educacional com a Escola Centro de Educação Cristã, promovendo um ensino de qualidade para os alunos com o apoio de uma equipe de funcionários comprometidos com os princípios cristãos, visando uma interação entre escola, palavra de Deus e família para o pleno desenvolvimento da criança como agente transformador do ambiente em que vive. Com o objetivo de apoiar crianças e adolescentes em orfanatos, escolas, etc, vem desenvolvendo na área social, junto aos líderes de campo, projetos mirins em vários países ao redor do mundo, atendendo em torno de 200 crianças e adolescentes através de estratégias de evangelismo e ação social. A partir de fevereiro de 2013 assumiu o Serviço de Acolhimento Institucional de Pirassununga, em convênio com a Prefeitura Municipal, Serviço que ainda se encontra sob sua administração, atendendo em torno de 30 a 34 crianças e adolescentes. Como indicadores de qualidade dos serviços, a Organização aponta: a criação de uma nova unidade desmembrando o serviço para atendimento em pequenos grupos; criação do regimento interno do serviço de acolhimento; capacitação da equipe de trabalho; reestruturação da rotina dos adolescentes; parcerias com a Escola de Dança ALLEGRO e Fundo Social do Corpo de Cadetes da AFA; 97% dos adolescentes de 15 a 17 anos em cursos ou atividades profissionalizante; 97% dos adolescentes realizando atividades extras (oficinas); 97% das crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos frequentando a rede pública de educação; realização de pelo menos 3(três) atividades de lazer ou socioeducativas externas mensais; 30% dos acolhidos reintegrados na família nuclear, extensa ou substituta no semestre; 97% de famílias acompanhadas no trimestre.

Quanto às instalações físicas em que o serviço será executado: A Organização não descreveu as instalações do espaço físico a ser implantado.

Formas de acesso e Controle da Demanda: Não houve descrição.

Quanto à metodologia a ser desenvolvida especialmente na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas de atendimento: A Organização Social discorreu sobre a metodologia de trabalho, que será pautada na individualidade da criança e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

adolescente com a valorização de suas opiniões com a realização de assembleias e a participação nas rotinas da casa. Traz como processo educativo a valorização dos aspectos comunitários, com a participação do acolhido na comunidade. A construção do trabalho focará sua atenção no histórico individual e familiar das crianças e adolescentes, observando a diversidade social das partes, potencializando os aspectos positivos e valorizando os hábitos e vínculos saudáveis de convívio em sociedade, em família e em grupos. Apresenta a vinculação do Serviço com a rede de Proteção Social e a importância da parceria entre os diversos serviços da Assistência Social, Saúde e Educação. A Organização destaca, ainda, sua metodologia de acompanhamento familiar buscando a reinserção da criança e do adolescente através das visitas dos técnicos e dos acolhidos nas residências e das visitas de familiares ao acolhimento. A amparo da família e a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço: Não houve apresentação.

Quanto à especificação do quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, detalhando a carga horária, habilidades, atribuições e competências: Apresentou quadro de Recursos Humanos conforme o Edital, com o acréscimo de 04 (quatro) Educadores e 08(oito) Auxiliares de Educador.

Quanto à especificação da metodologia de capacitação continuada que utilizará para o quadro de recursos humanos: a Organização aponta a sua importância e informa que ela se dará por meio de reuniões semanais da equipe; encontros diários entre profissionais dos turnos para a troca de informações; grupos de escuta mútua e espaço de escuta individual.

Quanto à especificação e distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas: a organização apresentou quadro de recursos humanos conforme publicado em edital com o acréscimo de 04 (quatro) Educadores e 08(oito) Auxiliares de Educador.

Quanto à distribuição dos recursos financeiros para a operacionalização e gestão do serviço: a proponente apresentou o valor conforme Planilha de Cálculo presente no Edital, deixando de incluir os custos com Encargos Sociais, Provisões, verbas rescisórias, bem como, apresentou a ressalva de que o município deverá arcar com custos extras em casos de acolhimento de demandas específicas. Justificou na Audiência Pública que o custo apresentado se deve à experiência adquirida durante o período que se encontra na direção do Serviço de Acolhimento e por vislumbrar as dificuldades que ocorrerão durante o período de transição do modelo atual para a modalidade Casa Lar, julgando imprescindível a presença dos Educadores e Auxiliares proposto pela Entidade.

Quanto à sua contrapartida na gestão do serviço: Informa que utilizará seu escritório próprio como base para atendimento da equipe técnica e apoio administrativo.

Quanto à necessidade ou não de liberação de verba de implantação, especificando o valor e detalhando a sua utilização: a organização informa ser imprescindível o repasse no seu valor máximo, especificando os itens a serem adquiridos com a verba de implantação.

Síntese da proposta apresentada pela organização social: Aldeias Infantis SOS Brasil

Quanto à documentação: Para habilitar-se ao processo desencadeado, a proponente apresentou ao comitê, na data e horário definidos em edital, declaração de que está apta a apresentar todos os documentos exigíveis para celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, Certificado do COMAS e do CMDCA de São Paulo e de Pirassununga, regularidade perante o CADIN de São Paulo. Apresentou ainda currículo de suas experiências e proposta de desenvolvimento de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

Quanto ao currículo e declarações de reconhecimento de suas práticas: Quanto ao currículo e experiências sociais a Organização, com sede à Rua José Antônio Coelho, 400, Vila Mariana, CEP. 04011-061, São Paulo-SP, iniciou seus trabalhos em 1949 na cidade de Imst, na Austria com o objetivo de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Em 02 de abril de 1967, foi fundada a Organização Aldeias SOS no Brasil, na cidade de Porto Alegre. Atualmente a Organização conta com 23 programas em 12 estados brasileiros e no Distrito Federal. Com o passar do tempo, o campo de atuação foi ampliando com programas para a família, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e promoção de direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Presente em 133 países e territórios, atende crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou que estão prestes a perder os cuidados de suas famílias. No acolhimento Institucional, cada núcleo familiar é composto por até nove crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob os cuidados de uma mãe social (cuidadora residente). Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. As Aldeias Infantis SOS Brasil também atua na promoção, defesa e garantia integral dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, com participação em diversas redes e campanhas com assento em diferentes conselhos municipais, estaduais e federal (Conanda), com o objetivo de trazer ou evitar mudanças que firam os direitos da criança e do adolescente. O trabalho conta com o apoio financeiro de pessoas físicas que contribuem com um valor mensal, por parcerias com empresas, que financiam projetos e convênios com o poder público. Além do apoio financeiro a Organização conta com a divulgação de embaixadores internacionais e nacionais. Na audiência pública, a organização informou que possui aliança universitária com a Unesp de Rio Claro no campo da educação, arte e cultura e com a Universidade Nove de Julho - Uninove no campo do serviço social, bem como, com os Conselhos Federal e Estadual de Psicologia.

Quanto às instalações físicas em que o serviço será executado: A Organização não descreveu as instalações do espaço físico a ser implantado

Quanto à forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pelas ofertas do serviço: a proponente informa que o acesso se dará por determinação judicial e ou por requisição do Conselho Tutelar, neste último caso respeitando dois princípios fundamentais: somente quando em recesso da autoridade judiciária; e a autoridade competente deverá ser comunicada conforme artigo 93 do ECA.

Quanto à metodologia a ser desenvolvida especialmente na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas de atendimento: a proponente informa que o serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar, tem caráter provisório oferecido em unidades residenciais, nos quais uma mãe social (cuidadora residente) – em uma casa que não é sua – presta cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA Art. 101), em função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de integração social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada. Receberá supervisão técnica, se localizará em áreas residenciais da cidade e seguirá o padrão sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deverá se organizar em um ambiente próximo ao de uma rotina familiar, proporcionará vínculo estável entre cuidadora e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da criança e do adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. A proponente apresentou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

trabalho social e socioeducativo, bem como a aquisição dos usuários conforme o item 13 do Edital. A proponente informa, ainda, que realizará o acompanhamento da criança/adolescente e sua família, no mínimo por 6 (seis) meses, após o desligamento do serviço de acolhimento.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço: a proponente descreveu apenas os indicadores de avaliação conforme descrito no item 13 do Edital.

Quanto à vinculação do trabalho com o CREAS e a rede de proteção social pública e privada para o processo de reintegração familiar: A proponente informa que realizará estudo social com o CREAS e com o CRAS da região de moradia da família, bem como articulação com os serviços e com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos. Deixa clara a vinculação da ação com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o Plano Nacional, as Orientações Técnicas e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Quanto à especificação do quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, detalhando a carga horária, habilidades, atribuições e competências: a proponente apresenta o quadro de Recursos conforme o quadro do Edital

Quanto à especificação da metodologia de capacitação continuada que utilizará para o quadro e recursos humanos : não foi especificado pela organização.

Quanto à especificação e distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas: a organização apresentou quadro de recursos humanos conforme publicado no edital.

Quanto à distribuição dos recursos financeiros para a operacionalização e gestão do serviço: a organização apresenta o custo de R\$ 65.122,00 mensais, contra o valor de R\$ 68.000,00 apresentados no item 1.1.4 do Edital, apresentando o mesmo quadro de recursos humanos.

Quanto à sua contrapartida na gestão do serviço: não especificada pela proponente.

Quanto à necessidade ou não de liberação de verba de implantação, especificando o valor e detalhando a sua utilização: a organização informa ser imprescindível o repasse no seu valor máximo, especificando os itens a serem adquiridos com a verba de implantação.

Conclusão do comitê: Após análise das propostas apresentadas e manifestações exaradas em audiência pública, o comitê de avaliação indica a Organização Social Aldeias Infantis SOS Brasil, como apta a celebrar convênio com esta Prefeitura para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade Casa Lar, para a instalação de 04 (quatro) unidades para atendimento de 07(sete) a 09(nove) vagas/mês, em imóveis locados pela Prefeitura, através de repasse mensal de R\$ 65.122,00 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais) por entender que a Organização Social, possui em sua proposta congruência com a Política Nacional de Assistência Social, com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento. A qualidade das experiências apresentadas e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do seu currículo de experiência sociais qualificam a Organização para o desenvolvimento do serviço de acolhimento na modalidade proposta. A compatibilidade entre a proposta apresentada e o custo apresentado para a execução do serviço, já a qualificam por ser a única que não ultrapassou o custo proposto no Edital. Por garantir na metodologia o atendimento personalizado e individual aos usuários; capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço, permitindo o alcance das metas e objetivos propostos; por garantir em sua proposta de trabalho a participação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

garantia de direitos dos usuários e por manter relação de referência e contra referência com CRAS e CREAS e demais serviços que compõem a rede socioassistencial do município. Como ressalva, informamos que a Organização apresentou a quantidade de vagas como sendo no máximo de 07(sete) vagas por unidade e a o Edital propõe de 07(sete) a 9(nove), portanto deve adequar-se ao número de vagas proposto.

Conforme disposto no item 7 do edital, a proponente poderá apresentar manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias contínuos, a contar da data da publicação do parecer técnico do Comitê de Avaliação em Jornal de grande circulação no município e no Site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, endereçada diretamente à Secretária dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade. Pirassununga, 05 de novembro de 2.013.

João Batista Alves Cabral – (presidente)

Diony Meira da Silva - membro

Daniela Cristina Chiamente - membro